



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

ATA NÚMERO 3

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EXISTENTE NO MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM, POR CANDIDATO(A) COM LICENCIATURA EM ENGENHARIA ALIMENTAR OU EM ENGENHARIA QUÍMICA
DESPACHO DE 8 DE MARÇO DE 2021 DE SUA EXCELÊNCIA O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DESPACHO DE 6 DE JULHO DE 2021 DE SUA EXCELÊNCIA O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES DOS CANDIDATOS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS; LISTAS DEFINITIVAS DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS; APROVAÇÃO DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS; APROVAÇÃO DA MINUTA DA CONVOCATÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, nas instalações do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM), sitas à rua Visconde de Anadia n.º 44, no Funchal, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal supra referenciado, constituído pela Eng.ª Ângela Maria Dias Nascimento, Diretora de Serviços de Controlo e Certificação, presidente; pelo Eng.º Rogério Augusto Gonçalves, Chefe de Divisão de Certificação, e pela Eng.ª Luísa Cristina Silva Machado, Técnica Superior, na qualidade de vogais, a fim de, em conformidade com o disposto na lei, nomeadamente no artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/1, deliberar relativamente aos seguintes pontos, decorrido que se encontra o prazo de audiência prévia dos interessados concedido aos candidatos excluídos:-----

- 1. Apreciar as eventuais alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados; -----**
- 2. Aprovar a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal; -----**
- 3. Aprovar o conteúdo da prova escrita de conhecimentos; -----**
- 4. Aprovar a minuta do Aviso a convocar os candidatos admitidos para a realização da prova escrita de conhecimentos. -----**

1/3



rua Visconde de Anadia, n.º 44 – 9050-020 Funchal | T. +351 291 211 600 F. +351 291 224 791
rua 5 de Outubro, n.º 78 – 9000-079 Funchal | T. +351 291 204 600
www.madeira.gov.pt ivbam@madeira.gov.pt | NIF 511 270 305



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Aberta a reunião, o Júri verificou o seguinte: -----

1. Apreciar as eventuais alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados -----

Da intenção de exclusão do procedimento enviada a um único candidato, no caso vertente, a uma candidata, a mesma não se pronunciou ou apresentou alguma alegação no prazo fixado para o efeito. -----

2. Aprovar a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal -----

Na sequência do referido no ponto anterior, o júri deliberou aprovar as listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos, que se anexam à presente ata e que dela fazem parte integrante (anexo), determinando a sua divulgação na página oficial do IVBAM, IP-RAM. -----

3. Aprovar o conteúdo da prova escrita de conhecimentos -----

O júri procedeu à elaboração do conteúdo da prova escrita de conhecimentos, conforme estrutura já definida na ata número dois e complementada com informação que o júri entendeu relevante adicionar. -----

4. Aprovar a minuta do Aviso a convocar os candidatos admitidos para a realização da prova escrita de conhecimentos. -----

O júri deliberou notificá-los pela forma prevista na alínea do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, ou seja, através de correio eletrónico, complementado através de carta registada com aviso de receção. -----

E nada mais havendo a tratar, a presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta, foi achada conforme e ratificada por todos os elementos presentes abaixo identificados.

A Presidente do júri,

Ângela Maria Dias Nascimento

Diretora de Serviços

Os Vogais,

Rogério Augusto Gonçalves

Chefe de Divisão

Luísa Cristina Silva Machado

Técnica Superior





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

ANEXO À ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ENGENHARIA ALIMENTAR OU ENGENHARIA QUÍMICA PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DO IVBAM, IP-RAM

LISTAS DEFINITIVAS DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS – Após Audiência dos Interessados

CANDIDATOS ADMITIDOS (por ordem alfabética)

Candidaturas entregues dentro do prazo e os candidatos reúnem todos os requisitos para admissão ao procedimento concursal:

1. Ana Beatriz Carvalho de Nóbrega
2. Ana Cristina Rebola Pereira
3. Andreia Luísa de Sousa Rodrigues
4. António Pedro Teodoro de Freitas
5. Daniel Filipe Pinto Rodrigues
6. Débora Vanessa Castro de Jesus
7. João Francisco Gonçalves Pereira
8. Joana Miguel Rodrigues
9. Luis Ricardo França Gouveia
10. Marilyn de Andrade Ferraz
11. Vanessa Maria Ferreira de Freitas

CANDIDATO(A)S EXCLUÍDO(A)S (por ordem alfabética)

Motivo da exclusão do/a(s) candidato/a(s) – ver justificação correspondente

1. Cristina Raquel Vieira Correia a)

- a) Por não possuir licenciatura numa das áreas requeridas, conforme exigido no ponto 2c) do Aviso n.º 435/2021, de 14 de Julho, publicado no JORAM, II Série, n.º 123, retificado pela Declaração de Retificação n.º 68/2021, de 23/7, publicada no JORAM, II Série, n.º 129.

Com efeito, de acordo com as áreas de educação e formação discriminadas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, a licenciatura em Química não está incluída no grupo da Engenharia e, consequentemente, nas áreas de educação e formação de *Engenharia e técnicas afins* – 520/524.



